



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**  
CNPJ: 87.613.485/0001-77  
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000  
Fone: (54) 3338-1244  
[www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br)



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Victor Graeff

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Objeto da contratação: Construção e perfuração de um poço tubular profundo a fim de atender a localidade de Posse Müller, interior do município de Victor Graeff, visando atender a nove famílias, assim como o Pavilhão “São Francisco de Assis”, da comunidade de Posse Müller.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A construção e perfuração de um poço tubular profundo na localidade de Posse Müller, no interior do município de Victor Graeff, é uma medida essencial para atender às necessidades hídricas de nove famílias residentes na região, bem como do Pavilhão “São Francisco de Assis”, pertencente à comunidade local. Essa iniciativa visa assegurar o acesso contínuo e adequado à água potável, promovendo a qualidade de vida dos moradores e garantindo o funcionamento das atividades comunitárias realizadas no pavilhão.

A implantação do poço profundo é uma solução estratégica para áreas rurais com limitações no abastecimento hídrico, contribuindo para a sustentabilidade e para o desenvolvimento da localidade. A execução desse projeto deve considerar estudos técnicos prévios, como análise geológica e hidrogeológica, para garantir a viabilidade e eficiência da obra, além de atender às normas ambientais vigentes.

Dessa forma, a concretização desse empreendimento representará um significativo avanço para a comunidade de Posse Müller, possibilitando melhores condições de vida e fortalecendo o bem-estar coletivo.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O planejamento e a contratação para a construção e perfuração de um poço tubular profundo na localidade de Posse Müller, no município de Victor Graeff, têm como objetivo atender às necessidades de abastecimento de água de nove famílias residentes na área, além de beneficiar o Pavilhão "São Francisco de Assis", pertencente



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**  
CNPJ: 87.613.485/0001-77  
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000  
Fone: (54) 3338-1244  
[www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br)



à comunidade local. Essa iniciativa busca assegurar o fornecimento adequado de recursos hídricos, promovendo melhorias na qualidade de vida dos moradores e no funcionamento das instalações comunitárias.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Obra, toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, regime de execução será empreitada por preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisita-se que o projeto seja executado de acordo com o Plano de Trabalho, Manual Técnico de Perfuração de Poços Tubulares Profundos do Programa “Mais Água RS”, Termo de Referência para Perfuração e Projeto de Construção de Poço Subterrâneo e Estudo de Locação de Poço Subterrâneo, que estão em anexo.

As atividades a serem realizadas devem seguir o que estabelece a NBR 12.212:1992 – Projeto de poço para captação de água subterrânea e NBR 12.244:1992 – Construção de poço para captação de água subterrânea.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Comprovação de registro da empresa licitante junto ao CREA competente.

Apresentação da certidão de acervo técnico (CAT) do profissional responsável, acompanhada da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART).

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o Projeto de Construção de Poço Subterrâneo.





Item	Quantidade	Unidade
1. PREPARAÇÃO 1.1. Mobilização, transporte e montagem de equipamentos	1	un
2. PERFURAÇÃO 2.1. Perfuração mét. Rotopneumático DN 6" 2.3. Reabertura (perfuração mét. Rotopneumático) DN 12" – até 20 m prof.	150 20	m m
3. REVESTIMENTO 3.1. Tubo PVC de revestimento geomecânico nervurado STANDARD DN 6" 3.2. Instalação do revestimento	20,5 20,5	m m
4. PROTEÇÃO SANITÁRIA 4.1. Cimentação do espaço anular 12" x 6" (20m) 4.2. Laje de proteção sanitária e=10 cm 4.3. Tampa soldada	1 1 1	m <sup>3</sup> m <sup>2</sup> un
5. TESTE DE BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO 5.1. Instalação de bomba submersa 5.2. Teste de vazão (bombeamento e recuperação)	1 1	un un
6. DESINFECÇÃO E LIMPEZA DO POÇO 6.1. Desinfecção conforme ABNT, com produtos químicos	1	un
7. ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA (padrão outorga)	1	un
8. CERCAMENTO (2 m x 2 m) 8.1. Mourão de concreto reto, 10x10cm, H=2,50m. 8.2. Tela de aço soldada 5x5cm (alt. 1,50 m) 8.3. Mão-de-obra instalação cercamento	4 12 1	un m <sup>2</sup> un
9. PLACA DA OBRA 2m x 2m	1	un
10. RELATÓRIO TÉCNICO CONSTRUTIVO	1	un

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO





**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**  
CNPJ: 87.613.485/0001-77  
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000  
Fone: (54) 3338-1244  
[www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br)



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em perfuração de poço tubular profundo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Eco Diehl Saneamento Ltda, CNPJ 12.528.802/0001-58
- Geral Poços Ltda, CNPJ 71.222.244/0001-67
- RS Perfuração de Poços Artesianos Ltda, CNPJ 00.598.693/0001-66

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no banco de preços nas seguintes fontes:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)
- Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Do Sul (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>)

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 70.941,67.

Objeto	Quantidade	Valor Total
Construção e perfuração de poço tubular profundo a ser instalado em Posse Müller, interior do município de Victor Graeff/RS, sendo que as atividades a serem realizadas devem seguir o que estabelece a NBR 12.212:1992 – Projeto de poço para captação de água subterrânea e NBR 12.244:1992 – Construção de poço para captação de água subterrânea. (Conforme projeto em anexo)	1	R\$ 70.941,67

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, podemos verificar através das cotações em anexo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**  
CNPJ: 87.613.485/0001-77  
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000  
Fone: (54) 3338-1244  
[www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br)



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a construção e perfuração de poço tubular profundo.

Conforme as especificações/condições descritas no projeto em anexo.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal Do Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato sendo eles Carlos Kraemer Santos e Susan Natalia Huther Bruch.





Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
--------------------------	-----------------------------





<p>Impacto na vegetação e fauna local: A abertura de acessos ao local da perfuração e a instalação de infraestrutura podem resultar na remoção de vegetação nativa e na perturbação do habitat de espécies locais.</p>	<p>A abertura de acessos e a instalação de infraestrutura para perfuração devem ser planejadas com critérios rigorosos para minimizar os impactos ambientais. É essencial realizar estudos prévios detalhados para identificar áreas sensíveis e implementar medidas de mitigação, como a recuperação da vegetação nativa após as intervenções, a delimitação de áreas de proteção e o monitoramento contínuo das espécies locais. Essas ações contribuem para preservar a biodiversidade e reduzir os efeitos negativos sobre o ecossistema.</p>
<p>Geração de resíduos sólidos e líquidos: O processo de perfuração gera resíduos, como cascalhos e fluidos usados, que precisam ser devidamente tratados para evitar impactos ambientais.</p>	<p>O processo de perfuração, ao gerar resíduos sólidos e líquidos, como cascalhos e fluidos utilizados, demanda medidas rigorosas de tratamento. É essencial implementar práticas adequadas de gestão desses resíduos para mitigar impactos ambientais, garantindo conformidade com as normas ambientais e promovendo a preservação do meio ambiente.</p>

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para





**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**  
CNPJ: 87.613.485/0001-77  
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000  
Fone: (54) 3338-1244  
[www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br)



subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Victor Graeff/RS, 02 de Março de 2026.

---

Suélen Drehmer

Secretária Municipal do Meio Ambiente

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: \_\_\_/\_\_\_/2026**

---

**LAIRTON ANDRE KOECHE**  
**PREFEITO**

